



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EMENDA ADOTADA PELA CDC AO PL 5.421/2016

Dá nova redação ao Art. 2º do
Projeto de Lei nº 5.421/2016

Dê-se ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 5.421, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 2º O artigo 53 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

‘Art. 53.

.....

§ 4º O cancelamento, por vício contratual ou de produto, de contrato de compra e venda de produto realizado entre consumidor e fornecedor implica também resolução do contrato de financiamento com instituição financeira.’ (NR)”

Sala da Comissão, em 28 de junho de 2017.

Deputado **RODRIGO MARTINS**

Presidente